



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES – CCS
Vestibular SISU/ENEM 2019/1**

Edital SISU 2019/1 – 01

1 - ABERTURA

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio de sua Comissão de Concursos e Seleções – CCS, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a Lei 3.124, de 14 de julho de 2016, faz saber pelo presente EDITAL que, através do Sistema de Seleção Unificada – SISU e de acordo com o EDITAL N° 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2017, a Portaria Normativa N° 21, de 5 de Novembro de 2012 e obedecendo o Cronograma SISU 2019/1, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção aos cursos de graduação presencial, para o **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2019**, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição nos municípios de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas.

1.1 - DO PERÍODO DE VALIDADE

Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o período imediatamente subsequente à sua realização, **PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2019**. O candidato concorrerá aos cursos oferecidos pela Unitins, para o referido período, de acordo com o estabelecido neste Edital.

Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula no Sistema Serial Semestral para o período letivo subsequente no curso para o qual foi aprovado, desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Os cursos oferecidos pela Unitins, em sua Unidade Acadêmica de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas, são os constantes na Tabela 1 e divididas da seguinte maneira:

1.2.1 – 50% das vagas destinadas para alunos que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino localizadas no Estado do Tocantins (EP) sejam elas municipais, estaduais ou federais ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola conveniada com bolsa integral deverão apresentar declaração que comprove essa exigência, fornecida pela instituição onde o estudante cursou o ensino médio.

1.2.2 – 50% das vagas destinadas à ampla concorrência (AC).

Tabela 1 - Cursos oferecidos pela Unitins em seus Câmpus: cursos, turnos e respectivas vagas.

UNIDADE	CURSO	TURNO	VAGAS EP	VAGAS AC
Araguatins	Letras com Português e Espanhol	Noturno	6	6
	Pedagogia	Noturno	6	6
Augustinópolis	Ciências Contábeis	Noturno	6	6
	Direito	Noturno	6	6
	Enfermagem	Noturno	6	6
Dianópolis	Administração	Noturno	6	6
	Ciências Contábeis	Noturno	6	6
	Direito	Noturno	6	6
Palmas	Engenharia Agrônômica	Integral	6	6
	Direito	Noturno	6	6
	Serviço Social	Noturno	6	6
	Sistemas de Informação	Matutino	6	6
TOTAIS DE VAGAS			72	72

2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 - Para o presente processo de seleção, a **UNITINS** adotará o **Sistema de Seleção Unificada (SISU)** que utiliza as notas do ENEM/2018 para definir os alunos aprovados.

2.2 - Por meio desse sistema de seleção, o candidato concorrerá à classificação para a vaga no curso pretendido, sendo que 50% das vagas serão destinadas para alunos que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino localizadas no Estado do Tocantins (EP) sejam elas municipais, estaduais ou federais ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola conveniada com bolsa integral e 50% das vagas serão destinadas para a ampla concorrência. As chamadas ocorrerão por ordem decrescente de pontuação.

2.3 – Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Tocantins deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta Instituição ao SISU.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições estarão abertas, através do Sistema de Seleção Unificada – SISU e **de acordo com o Cronograma Sisu 2019/1**, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente na forma da Lei e que tenham participado das provas do ENEM/2018, no site <www.unitins.br> ou no site do SISU.
- 3.2 - A íntegra deste Edital estará disponível pela internet no site <www.unitins.br>.
- 3.3 - A inscrição para qualquer um dos cursos deverá ser requerida, via internet através do endereço no site do SISU.
- 3.4 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada.
- 3.5 - A inscrição para o Processo de Seleção do **PRIMEIRO SEMESTRE do ano 2019** implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Unitins, neste Edital e nas normas internas do curso pelo qual tenha optado, das quais **não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.**

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 - Para todos os Cursos, será considerado reprovado o candidato que:

- Não se enquadrarem na pontuação mínima exigida na tabela 02.

Tabela 2 – Pontuação mínima para concorrer às vagas oferecidas pela UNITINS.

CURSOS	PROVAS DO ENEM				
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias.	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Administração	400	300	200	300	400
Ciências Contábeis	400	300	200	300	400
Direito	400	300	200	200	600
Enfermagem	300	200	400	300	500
Engenharia Agrônômica	200	200	400	400	500
Letras com Português e Espanhol	300	300	200	200	400
Pedagogia	300	300	200	200	400
Serviço Social	300	300	200	200	400
Sistemas de Informação	300	200	300	400	400

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos nas várias áreas de conhecimento avaliadas pelas provas do ENEM/2018.

5.2 - **Em caso de empate**, prevalecerá o candidato que tiver pontuação maior em **Linguagens, códigos e suas Tecnologias** e, persistindo o empate, terá prioridade a maior pontuação em Redação. Se o empate persistir, classificar-se-á o mais velho.

5.3 - Após o término do período de pré-matrícula para os candidatos classificados e aprovados, as vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos que foram classificados para o curso, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos.

6 - DA MATRÍCULA

6.1 - Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

6.2 - A matrícula do candidato selecionado será feita conforme calendário a ser divulgado juntamente com o **Edital de Resultado**, nos câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas nos endereços constantes na tabela a seguir.

Tabela 3 – Endereço dos Câmpus da Unitins

Araguatins	Rua Marechal Castelo Branco, S/N - Nova Araguatins.
Augustinópolis	Rua Pedro Ludovico, n. 535, Bairro Boa Vista.
Dianópolis	Praça Aurélio Antônio Araújo, n. 2 – Centro.
Palmas	Quadra 109 Norte, Av. NS 15, Lote 9, Plano Diretor Norte (Ao lado da UFT).

6.3 - No ato da matrícula, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente ou declaração constando que o diploma encontra-se em fase de registro, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia **DIGITALIZADA**);
- cédula de identidade e CPF (original e cópia **DIGITALIZADA**);
- certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e cópia);
- título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia **DIGITALIZADA**);
- documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia **DIGITALIZADA**);
- uma foto recente, tamanho 3x4.
- Os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos alunos que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino localizadas no Estado do Tocantins (EP) sejam elas municipais, estaduais ou federais ou que tenham cursado todo o ensino médio em Escola Conveniada com bolsa integral deverão apresentar declaração que comprove essa exigência, fornecida pela instituição onde o estudante cursou o ensino médio.

6.4 - Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das cópias pelos funcionários credenciados.

6.5 - O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

6.6 - Não será permitido o trancamento de matrícula no **PRIMEIRO SEMESTRE** do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da Unitins.

6.7 - Todos os candidatos relacionados nas listas de aprovação deverão comparecer no local, no dia e no horário divulgados no site <www.unitins.br>, munidos dos documentos necessários para a efetivação da matrícula.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A Universidade Estadual do Tocantins divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo de Seleção para os Cursos de Graduação do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2019, por meio do site <www.unitins.br>.

7.2 - Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

7.3 - É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

7.4 - É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.unitins.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2019.

7.5 - A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2019 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.

7.6 - A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2019 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

7.7 - Será eliminado a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo de Seleção do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2019, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7.8 - Será denunciado às autoridades competentes o estabelecimento de ensino que fornecer dados ou documentos falsos ou inexatos.

7.9 - Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos da Unitins, constatada antes, durante ou após o Processo de Seleção do **PRIMEIRO SEMESTRE** de 2019, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

7.10 - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada para realizar este vestibular.

Palmas - TO, 21 de Janeiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor